



RESOLUÇÃO N° 11/1996 – CEPE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 2^a Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do prazo de entrega das Monografias aos Pós-Graduandos, Especialistas em Língua Portuguesa.

Parágrafo Único – A prorrogação decorrerá no período de seis meses, a contar do dia 11 de abril a 11 de outubro do ano fluente.

Art. 2º - A elasticidade, referenciada no caput do artigo anterior, fica restrita e limitada aos especialistas nomeados no anexo único, como parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 11 de abril de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE